



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1328/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0541/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador George Hato (PMDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa e/ou semáforo para travessia de pedestres no entorno de unidades de saúde públicas e privadas, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, dentro de um raio de 100m (cem metros) em torno de unidades de saúde, públicas e privadas, deverão ser instalados semáforos e/ou faixas para travessia de pedestres nas vias públicas urbanas.

Os semáforos para pedestres serão equipados com mecanismos que facilitem sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida contendo dispositivo de contagem regressiva de tempo e sinalizador sonoro progressivo de alerta de mudança de sinal.

Na justificativa do projeto, o nobre vereador aponta que a medida visa proteger e oferecer maior segurança dos pacientes que circulam nas proximidades de hospitais e outras unidades de saúde, normalmente doentes, acidentados, idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida que vão à procura de atendimento médico.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto.

A Digníssima Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

Diante do exposto e considerando que a matéria é de relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 27/09/2017.

Senival Moura (PT)- Presidente

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.